

Browser tabs: Email - Al... x, Controle d... x, Mensagens x, Sistema x, Audiências x, Consulta p... x, 0821933-5... x, Baixar o a... x, (47) Whats... x, +

Address bar: tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=1429578&ca=1cadb928f84fb933b6a339b721ae70ac4e3233d6d13045dcc0e06acde5...

Page title: ProceComCiv 0821933-59.2018.8.18.0140

Page subtitle: WENDELL KENNEDY AZEVEDO VASCONCELOS X SEGURADORA LIDER DOS CONS...

Search bar: 20229526 - Petição (2582288 PETICAO DE QUESITOS 02)

Metadata: Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 21/09/2021 09:24:20

Left sidebar:

- 21 set 2021
  - JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
    - 20229525 - Petição
    - 20229526 - Petição (2582288 PETICAO DE QUESITOS 02)
- 17 set 2021
  - NOMEADO PERITO
  - 20091130 - Decisão
- 15 set 2021
  - CONCLUSOS PARA DESPACHO
- 20050427 - Certidão

Main content area:

downloadBinario.seam 1 / 2 100%

2582288- C3/ 2019-01416/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA  
ADVOCADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08219335920188180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO PRIVAT S.A.

Taskbar: Windows icons, System tray: PT, 09:24, 21/09/2021



21/09/2021

Número: **0821933-59.2018.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **26/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                        |                    | Procurador/Terceiro vinculado                  |         |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|---------|
| WENDELL KENNEDY AZEVEDO VASCONCELOS (AUTOR)                   |                    | GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)    |         |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO<br>DPVAT S.A. (REU) |                    | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)               |         |
| Documentos                                                    |                    |                                                |         |
| Id.                                                           | Data da Assinatura | Documento                                      | Tipo    |
| 20229<br>526                                                  | 21/09/2021 09:24   | <a href="#">2582288_PETICAO_DE_QUESITOS_02</a> | Petição |

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

Processo n.º 08219335920188180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WENDELL KENNEDY AZEVEDO VASCONCELOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



TERESINA, 20 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 21/09/2021 09:24:20  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092109242018500000019075695>  
Número do documento: 21092109242018500000019075695